



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº 46 / 2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 03.190.817/0001-68

CONTRATADO: Marcia Joanne Mendes dos Santos
CPF: 010.259.123-73

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de docência/professor, junto a rede pública municipal de ensino de Sebastião Leal/PI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na forma regulamentada pelo edital nº 02/2023 de abertura do certame.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal Nº 215/2021 de 25 de março de 2021 Art. 2º, inciso III, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Sebastião Leal, cujo candidato (a) foi selecionado mediante Teste Seletivo simplificado, conforme Edital 02/2023, com resultado final homologado pelo Decreto Municipal nº 11, de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 22/06/2023.

VALOR CONTRATADO: O valor a ser pago a(o) Contratado(a) será de forma proporcional à carga horária de trabalho, sendo, o regime laboral, o do regime geral da previdência social. Para o presente termo de contrato o valor será de **R\$ 1.550,00** (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) de salários mensais, pagável mediante folha de pagamento.

FONTE DE RECURSO: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta da dotação de recursos do **FPM/FME/FUNDEB**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência se inicia a partir da assinatura do presente termo e se encerrará em 31 de dezembro de 2023, ficando condicionado à prorrogação da vigência do processo seletivo que ensejou a contratação.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de prorrogação deste termo, serão mantidas as condições ora estabelecidas, ficando, o prazo de dilação, a ser fixado conforme a comprovada necessidade.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação